



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
nº 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 697, DE 16 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**DECRETO Nº 697, DE 16 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 193, de 09 de junho de 2017, que mantém o Conselho Municipal de Assistência Social e suas diretrizes;

CONSIDERANDO o art. 19, da Lei Municipal nº 193 de 09 de junho de 2017, que trata da composição e de recondução do Conselho Municipal de Assistência Social,

R E S O L V E

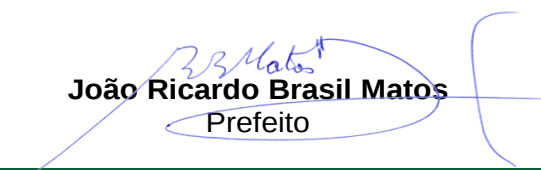
Art. 1º. Integrar o Sindicato do Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras de Paramirim, como representante das Entidades Não Governamentais, na composição do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição da Associação dos Moradores do Bairro São Vicente de Paula.

§ 1º. Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, na qualidade de integrantes do Sindicato do Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras de Paramirim, a Sra. Rosemere de Souza Malheiro e o Sr. Armando Rodrigues Moitinho, como membros, titular e suplente (respectivamente).

§ 2º. O prazo da vigência do mandato estabelecido pelo Decreto nº 665 de 20 de janeiro de 2025, deverá ser mantido.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paramirim - Bahia, em 16 de março de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim – Bahia
CEP: 46.190-000 – CNPJ: 13.675.491/0001-12
Celular: (77) 9 9999 2962



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3F52-7893-76B4-CC51-ADD2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3F52-7893-76B4-CC51-ADD2



Hash do Documento

42f5af380e0d10101565f06fe9f22223c75da6163344a9cdaebf61bc53e3f592

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/03/2025 14:06 UTC-03:00